

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 129/11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

D E C R E T A:

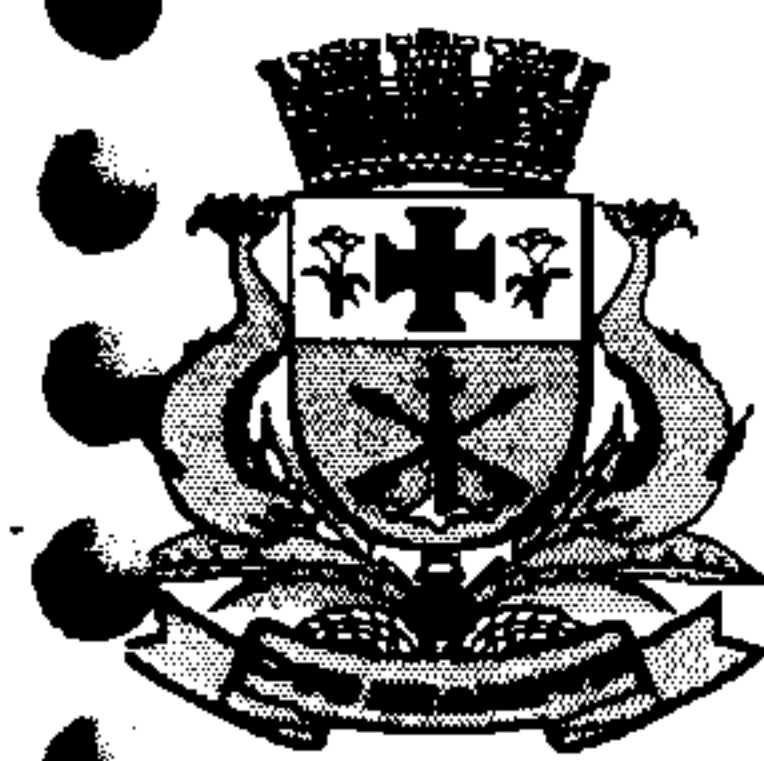
Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.708.500,00 (quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.3.90.46.00 - 75	Fonte 01 - próprio	
Auxílio alimentação		10.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 80	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		702.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.09.00 - 84	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		1.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.16.00 - 87	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		10.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.47.00 - 94	Fonte 01 - próprio	
Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.1.90.16.00 - 109	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		20.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.30.00 - 113	Fonte 01 - próprio	
Material de consumo		8.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 117	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		282.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 128	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		30.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1011 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		65.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.1.91.13.00 - 167	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		5.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.3.90.33.00 - 168	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.3.90.46.00 - 169	Fonte 01 - próprio	
Auxílio alimentação		10.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.09.00 - 217	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		1.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 227	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.000,00

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

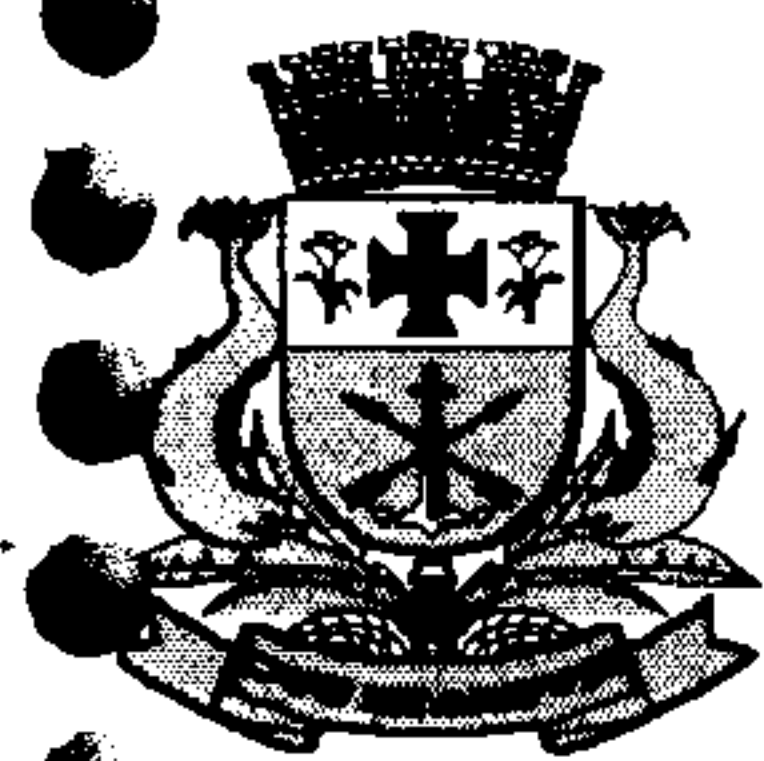
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 254	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		170.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.04.00 - 276	Fonte 02 - FUNDEB	
Contratação por tempo determinado		200.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.09.00 - 277	Fonte 02 - FUNDEB	
Salário Família		1.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.11.00 - 278	Fonte 02 - FUNDEB	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.91.13.00 - 280	Fonte 02 - FUNDEB	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		5.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.3.90.46.00 - 281	Fonte 02 - FUNDEB	
Auxílio alimentação		20.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1024 - 4.4.90.51.00 - 295	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		3.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.36.00 - 321	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.36.00 - 324	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		70.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.16.00 - 350	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		30.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.04.00 - 555	Fonte 01 - próprio	
Contratação por tempo determinado		180.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 357	Fonte 01 - próprio	
Material de distribuição gratuita		143.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.36.00 - 360	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.09.00 - 413	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		1.500,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.16.00 - 417	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		15.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.33.00 - 420	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		15.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 426	Fonte 01 - próprio	
Material de consumo		50.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 427	Fonte 02 - ESTADO	
Material de consumo		32.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 428	Fonte 05 - UNIÃO	
Material de consumo		720.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 429	Fonte 01 - próprio	
Material de distribuição gratuita		50.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 433	Fonte 05 - UNIÃO	
Equipamento e material permanente		20.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 436	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		107.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 443	Fonte 05 - UNIÃO	
Subvenções sociais		1.320.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2138 - 3.1.91.13.00 - 462	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		500,00
02.16.01 - 04.122.0087.2140 - 3.3.90.39.00 - 467	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
TOTAL		4.708.500,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.1.90.09.00 - 68	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		500,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.1.90.16.00 - 71	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		3.500,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.1.90.94.00 - 72	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		9.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.3.90.33.00 - 74	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		2.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 3.3.90.30.00 - 76	Fonte 01 - próprio	
Material de consumo		45.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 77	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		60.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.35.00 - 78	Fonte 01 - próprio	
Serviços de consultoria		280.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.36.00 - 79	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		45.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.94.00 - 88	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.50.41.00 - 90	Fonte 01 - próprio	
Contribuições		1.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.33.00 - 92	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		3.500,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.93.00 - 96	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições		5.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.1.90.09.00 - 106	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		400,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.33.00 - 114	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		500,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.35.00 - 115	Fonte 01 - próprio	
Serviços de consultoria		5.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.93.00 - 120	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições		8.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 4.4.90.52.00 - 121	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		20.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.1.90.09.00 - 137	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		1.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.1.90.13.00 - 139	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais		6.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.1.90.16.00 - 140	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		2.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.1.90.94.00 - 141	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.36.00 - 146	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 4.4.90.52.00 - 148	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		3.000,00
02.06.01 - 27.812.0016.1017 - 4.4.90.51.00 - 135	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		10.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - 136	Fonte 01 - próprio	



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Aquisição de imóveis		10.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		10.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1012 - 4.4.90.51.00 - 130	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		10.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1007 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		100.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		10.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.1.90.09.00 - 162	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.1.90.16.00 - 165	Fonte 01 - próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		4.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.1.90.94.00 - 166	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2032 - 4.4.90.52.00 - 171	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		5.000,00
02.08.01 - 15.542.0021.2038 - 3.3.90.35.00 - 189	Fonte 01 - próprio	
Serviços de consultoria		1.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.1.90.11.00 - 231	Fonte 01 - próprio	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		35.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.1.90.13.00 - 232	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais		8.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.1.90.94.00 - 233	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.1.91.13.00 - 234	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		3.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 242	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		14.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.11.00 - 244	Fonte 01 - próprio	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.13.00 - 245	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais		8.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.94.00 - 246	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.91.13.00 - 247	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		20.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.04.00 - 265	Fonte 02 - FUNDEB	
Contratação por tempo determinado		256.000,00
02.10.05 - 12.364.0038.2059 - 3.3.90.49.00 - 282	Fonte 01 - próprio	
Auxílio transporte		10.000,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 3.3.50.43.00 - 286	Fonte 01 - próprio	
Subvenções sociais		10.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 4.4.90.52.00 - 308	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		4.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.1.90.09.00 - 310	Fonte 01 - próprio	
Salário Família		1.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.1.90.94.00 - 314	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições trabalhistas		4.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.3.90.33.00 - 316	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		15.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.39.00 - 326	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.13.00 - 349	Fonte 01 - próprio	



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Obrigações patronais		30.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 4.4.90.52.00 - 358	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		30.000,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.33.00 - 408	Fonte 01 - próprio	
Passagens e despesas com locomoção		5.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.04.00 - 412	Fonte 01 - próprio	
Contratação por tempo determinado		2.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.93.00 - 423	Fonte 01 - próprio	
Indenizações e restituições		30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 430	Fonte 05 - UNIÃO	
Material de distribuição gratuita		150.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 431	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		30.000,00
01.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 434	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		35.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 438	Fonte 05 - UNIÃO	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		300.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 441	Fonte 05 - UNIÃO	
Subvenções sociais		1.610.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2139 - 4.4.90.52.00 - 465	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		3.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2140 - 3.3.90.36.00 - 466	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
SUB - TOTAL		3.297.900,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ESTADO SUS - FONTE 02		32.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MUNICÍPIO - FONTE 01		1.378.600,00
SUB-TOTAL		1.410.600,00
TOTAL		4.708.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/10/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Circulo - edição 942